



de Suzano

Prefeitura Municipal de Suzano

PROTOCOL



Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 0087/2026

Altera a Referência Salarial do cargo de Sepultador e dá nova redação aos Anexos "I" e "III" da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, que "Dispõe sobre estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Suzano, dos Profissionais da Educação, do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Suzano", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Referência Salarial do cargo de provimento efetivo de Sepultador, constante do Anexo I e do Anexo III da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010, passa a ser a Referência "2".

Art. 2º. O Anexo "I" da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010 passa a vigorar conforme o Anexo "I" desta Lei.

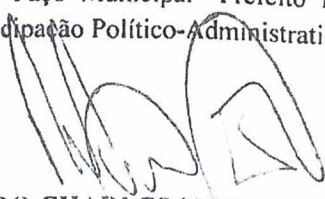
Art. 3º. O Anexo "III" da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de julho de 2010 passa a vigorar conforme o Anexo "II" desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de agosto de 2026, 77ª da Emancipação Político-Administrativa.


PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito